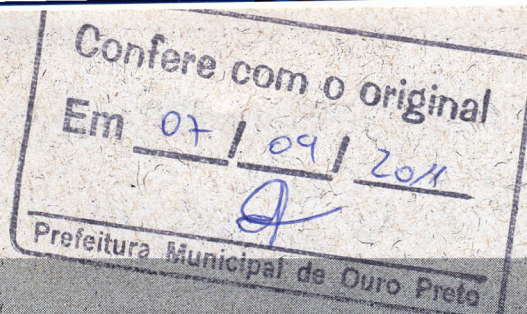




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.592 DE 05 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública o imóvel situado à Rua do Maciel, s/nº, no povoado de Maciel, município de Ouro Preto.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua do Maciel, s/nº, no povoado de Maciel, município de Ouro Preto, correspondente a área de 933,06m² (novecentos e trinta e três vírgula zero seis metros quadrados) e perímetro total de 122,59m (cento e vinte e dois vírgula cinquenta e nove metros) definido conforme o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O perímetro é assim descrito pelo sistema de coordenadas UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SAD-69: situado pelas coordenadas N 7.755.700,408m e E 646.558,922m, confrontando com Instituto Dervixe – artesanato; deste, segue com azimute de 169º34'03" e distância de 3,20m, confrontando neste trecho com Instituto Dervixe – Artesanato, até o vértice de coordenadas N 7.755.697,257m e E 646.559,503m; deste, segue com azimute de 171º43'16" e distância de 14,55m, confrontando neste trecho com Instituto Dervixe – artesanato, até o vértice de coordenadas N 7.755.682,860m e E 646.561,597m; deste, segue com o azimute de 167º25'45" e distância de 7,18m, confrontando neste trecho com Instituto Dervixe – Artesanato, até o próximo vértice de coordenadas N 7.755.667,573m e E 646.563,159m; deste, segue com azimute de 254º30'55" e distância de 31,02m, confrontando neste trecho com Instituto Dervixe – Campo de Futebol, até o próximo vértice, de coordenadas N 7.755.667,573m e E 646.533,264m; deste, segue com azimute de 327º11'34" e distância 25,28m, confrontando neste trecho com Instituto Dervixe, até o próximo vértice de coordenadas N 7.755.688,818m e E 646.519,569m; deste, segue com azimute de 66º17'59" e distância de 20,98m, confrontando neste trecho com Rua de Maciel, até o próximo vértice, de coordenadas N 7.755.697,249m e E 646.538,775m; deste, segue com azimute de 81º05'15" e distância de 20,39m, confrontando neste trecho com Rua de Maciel, até o primeiro vértice, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste decreto será destinada à captação de água.

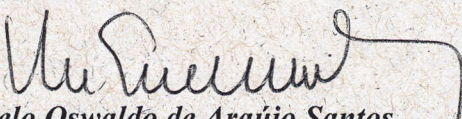
Art. 3º O Serviço Municipal de Água e Esgoto/SEMAE fica autorizado a tomar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 05 de abril de 2011, duzentos e portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

07/04/2011



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto